



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

PROJETO DE LEI Nº. 039/2024, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Lei de Diretrizes
Orçamentárias (LDO) de 2025”.*

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

I – Previsão da Receita e Despesa, contendo:

- a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
- b) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
- c) previsão da despesa por categoria econômica;

II- Previsão da Receita Corrente Líquida;

III – anexo de Metas Fiscais que conterá:

- a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício;
- b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;
- c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;
- d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas em três exercícios;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º As prioridades, em termos de programas, ações e respectivas metas físicas e financeiras para o exercício, assim como os detalhamentos dos programas e ações, são aqueles previstos no anexo de metas e prioridades.

Art. 3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Art. 4º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida, destinação de recursos e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 5º Os Orçamentos fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.

§ 1º Fica autorizada a criação de elementos de despesas e respectivos desdobramentos em cada modalidade de aplicação.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – Tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – Anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

III - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII - Anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

IX - anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - Justificativa (metodologia de cálculo) da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafa elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

§ 4º O Poder Executivo editará Decreto, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no máximo, 1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas no exercício para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2024, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais proporcionalmente a receita efetivada pelo Município, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

§ 1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 14. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V

Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 15. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VI

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 16. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 17. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Seção VII

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 18. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

- I - Declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;
- II - Plano de aplicação dos recursos solicitados;
- III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- IV - Comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- V - Balanço e demonstrações contábeis do último exercício;
- VI - Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 2º Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo, este solicitará através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 3º O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal devendo ocorrer à devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 19. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica.

Seção VII

Dos Créditos Adicionais

Art. 20. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - As exposições dos motivos que os justifiquem;

Seção IX

Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 21. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante decreto executivo e decreto legislativo, respectivamente, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 22. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - Demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e dois seguintes;

II - Declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

Art. 23. No exercício de **2025** a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência ou calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

CAPÍTULO V

DAS METAS FISCAIS

Art. 24. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

I – Serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – Em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 25% das metas fixadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 25. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Convênios;
- d) Realização de obras
- e) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;

§ 2º Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos;

II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 27. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- IV – Ao fornecimento de transporte escolar e pagamento de profissionais da educação;

Art. 28. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até **31 de dezembro de 2024**, até que isto ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 18 de setembro de 2024.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Eis o texto que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, conforme determina o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000 e da Lei Orgânica Municipal, segue o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2025**, para a apreciação de Vossas Excelências, com o repetido pleito de sua discussão e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 18 de setembro de 2024.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 1 / 6
Data: 09/09/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				33.206.400,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.605.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		1.518.000,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	436.000,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	180.000,00		
(-) Renúncia de Receita		-15.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00		
(-) Renúncia de Receita		-1.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	10.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	2.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	255.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	250.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	5.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	790.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	790.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	605.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	605.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal -	600.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal -	5.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	185.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	185.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	180.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	292.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	292.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	292.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Principal	285.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Multas e	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN- Dívida	1.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		87.000,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.000,00		
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	8.000,00		
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Principal	5.000,00		
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa	1.000,00		
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária- Dívida Ativa -	1.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	79.000,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	58.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	50.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxas Licenciamento Ambiental	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa Certidão Negativa de Débitos	10.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa Licença e Regularização de Obras	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa Alvará de Localização	20.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	Taxa Competições, Festividades e Afins	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00	Outros Atos ou Procedimentos Específicos	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de	1.000,00		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	5.000,00		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa -	2.000,00		
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de	21.000,00		



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 2 / 6
Data: 09/09/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	20.000,00		
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo	1.000,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		100.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		100.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	100.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		359.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		15.000,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00		
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso	15.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de	15.000,00		
1.3.1.1.02.0.1.01.00.00	Locação do Espaço da Festa da Uva	15.000,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		344.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	344.000,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	344.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	344.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	156.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remu. Dep. Banc. Recurso - FEP	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remu. Dep. Banc. Recurso - FUNDEB	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00	Remun de Dep Banc de Recursos Vinc Fundo de Saúde	64.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	Remu. Dep. Banc. - Bloco Atenção Primária	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.02	Remu. Dep. Banc. - Bloco Atenção Especializada	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.03	Remu. Dep. Banc. - Bloco Vigilância em Saúde	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	Remu. Dep. Banc. - Bloco Assistência Farmacêutica	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.05	Remu. Dep. Banc. - Bloco Gestão do SUS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - IAB - NAAB PIES PIAPS	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - Farmácia Básica + PIAPS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.09	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - ESF + PIAPS	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.13	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - Equipamentos SUS RS - Port.	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.14	Remu. Dep. Banc. Enfrentamento Arboviroses	0,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.15	Remu. Dep. Banc. SUS RS - PIM RS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.16	Remu. Dep. Banc. Incremento E.P. Jeronimo Goergen Port.	20.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - Emenda Parl. Lucas Redecker	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.18	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc. Pgto Piso Enfermagem	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.03.21	Remu. Dep. Banc. - E.P Afonso Motta	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remun de Dep Banc de Recursos Vinc MDE	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remun de Dep Banc de Recursos Vinc ASPS	10.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00	Remun de Depósito Bancário de Recursos Vinc - FNAS	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - BL Proteção Social Básica	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.02	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - BL Gestão SUAS	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.07.03	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - BL Gestão Bolsa Família - Aux.	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00	Remun de Depósito Bancário de Recursos Vinc - FNDE	5.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - Salário Educação	3.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PNAE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.08.04	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PNATE	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.00	Remun de Outros Dep Bancários de Rec Vinculados	18.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.01	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - PEATE RS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.02	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - FEAS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.03	Remu. Dep. Banc. Rec. Alienação Bens e Imoveis - Livre	4.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.05	Remu. Dep. Banc. Rec Alienação - Saúde	2.000,00		



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 3 / 6
Data: 09/09/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.3.2.1.01.0.1.01.99.06	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - FUNASA	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.07	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - COSIP	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.08	Remu. Dep. Banc. Rec. Vinc - CFEM	1.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.09	Remu. Dep. Banc. Rec. PAVIMENTA RS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.99.10	Remu. Dep. Banc. Rec. Ampliação UBS	2.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Rem de Depósitos de Recursos Não Vinculados	188.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Não Vinculados	188.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos	188.000,00		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		2.000,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária		2.000,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00		
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.000,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00	Receita Agropecuária- Principal	2.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		280.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		280.000,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	280.000,00		
1.6.9.9.50.0.0.00.00.00	Serviços Sujeitos à Regulação	280.000,00		
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento de Água.	221.000,00		
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00	Serviços de Abastecimento de Água - Principal	190.000,00		
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços de Abastecimento de Água - Multa e Juros de Mora	1.000,00		
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços de Abastecimento de Água - Dívida Ativa	20.000,00		
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços de Abastecimento de Água - Multas e Juros de Mora da	10.000,00		
1.6.9.9.50.9.0.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	59.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.00.00.00	Outros Serviços Sujeitos à Regulação	50.000,00		
1.6.9.9.50.9.1.01.00.00	Outros Serviços - Serviços de Máquinas	50.000,00		
1.6.9.9.50.9.2.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.6.9.9.50.9.3.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	7.000,00		
1.6.9.9.50.9.4.00.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		30.850.400,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.654.400,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.040.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	12.800.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	16.000.000,00		
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-3.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios 1% Cota	2.000.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.000.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	240.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	300.000,00		
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-60.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	320.000,00		
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	20.000,00		
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	20.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	300.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	300.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	300.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.467.400,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.467.400,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	1.325.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção ASPS -	1.325.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	2.400,00		



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 4 / 6
Data: 09/09/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	2.400,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	3.000,00		
(-) Outras Deduções		-600,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	30.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	30.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	30.000,00		
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	30.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	30.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	80.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	80.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das ASPS	30.000,00		
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transferências de Recursos Pgto Piso Nacional Enfermeiros,	50.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	465.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências doSalário-Educação	320.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências doSalário-Educação - Principal	320.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	80.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	80.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	65.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	65.000,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	150.000,00		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	150.000,00		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	150.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	162.000,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	162.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	162.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Bloco Proteção Social Básica	106.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco Gestão do SUAS	12.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco Gestão Bolsa Família	44.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	50.000,00		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	50.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		7.976.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.226.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.800.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS- Principal	8.500.000,00		
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-1.700.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	320.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA- Principal	400.000,00		
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-80.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	96.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	120.000,00		
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB		-24.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	409.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	409.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS-	409.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Incentivo Atenção Básica - NAAB PIES PIAPS	265.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Farmácia Básica + PIAPS	8.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Estratégia Saúde da Família + PIAPS	120.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PIM - Primeira Infância Melhor - SUS RS	16.000,00		



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 5 / 6
Data: 09/09/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	330.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	330.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a	330.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transf. Convênios Transp. Escolar - PEATE RS	330.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Programa Repasse FEAS - Principal	11.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		10.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	10.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.99.01.00	Patrocínio de Instituições Privadas - Festa da Uva	5.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.99.02.00	Patrocínio de Instituições Privadas - Festa Junina	5.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		5.200.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.200.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.200.000,00		
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes		10.000,00	
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.99.01.00	Patrocínio de Pessoas Físicas - Festa da Uva	5.000,00		
1.7.9.1.99.0.1.99.02.00	Patrocínio de Pessoas Físicas - Festa Junina	5.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		10.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		10.000,00	
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	10.000,00		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	10.000,00		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Principal	10.000,00		
1.9.2.3.99.0.1.01.00.00	Restituição/Indenização de servidores públicos	10.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			158.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		150.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		150.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	150.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Exceto RPPS	150.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.01.00	Alienação de Bens Móveis - Livre	50.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.02.00	Alienação de Bens - EDUCAÇÃO	50.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.03.00	Alienação de Bens Móveis - SAUDE	50.000,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		8.000,00	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos		8.000,00	
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	8.000,00		
2.3.1.1.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	8.000,00		
2.3.1.1.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	2.000,00		
2.3.1.1.06.0.1.01.00.00	Amortização Financiamento de Terrenos - Principal	2.000,00		
2.3.1.1.06.0.2.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de	2.000,00		
2.3.1.1.06.0.2.01.00.00	Amortização Financiamento de Terrenos - Multas e Juros de	2.000,00		
2.3.1.1.06.0.3.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Dívida Ativa	2.000,00		
2.3.1.1.06.0.3.01.00.00	Amortização Financiamento de Terrenos - Dívida Ativa	2.000,00		



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Página: 6 / 6
Data: 09/09/2024

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.3.1.1.06.0.4.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros de	2.000,00		
2.3.1.1.06.0.4.01.00.00	Amortização Financiamento de Terrenos - Multas e Juros de	2.000,00		
Total das receitas:				33.364.400,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	941.000,00	55.000,00	0,00	996.000,00
01.000 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	941.000,00	55.000,00	0,00	996.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	941.000,00	55.000,00	0,00	996.000,00
Entidade: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	29.968.100,00	2.100.300,00	300.000,00	32.368.400,00
02.000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.088.500,00	6.000,00	0,00	1.094.500,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.088.500,00	6.000,00	0,00	1.094.500,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.121.000,00	10.000,00	0,00	2.131.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.121.000,00	10.000,00	0,00	2.131.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.361.230,00	20.000,00	0,00	1.381.230,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.361.230,00	20.000,00	0,00	1.381.230,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.655.970,00	1.321.300,00	0,00	5.977.270,00
05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.345.220,00	1.004.300,00	0,00	5.349.520,00
05.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	310.750,00	0,00	0,00	310.750,00
05.004 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	317.000,00	0,00	317.000,00
06.000 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	9.850.000,00	194.000,00	0,00	10.044.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	7.287.000,00	30.000,00	0,00	7.317.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1.813.000,00	152.000,00	0,00	1.965.000,00
06.004 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
06.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	80.000,00	2.000,00	0,00	82.000,00
06.009 DEPARTAMENTO DE TURISMO	390.000,00	10.000,00	0,00	400.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.872.000,00	200.000,00	0,00	2.072.000,00
07.001 FUNDERMAC - FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAC	1.872.000,00	200.000,00	0,00	2.072.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025

Página: 2 / 3
Data: 09/09/2024

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.652.400,00	227.000,00	0,00	7.879.400,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.743.000,00	172.000,00	0,00	5.915.000,00
08.002 BLOCO ESTADUAL RS	426.000,00	53.000,00	0,00	479.000,00
08.003 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
08.004 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
08.005 BLOCO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMBE HOSP.	3.400,00	0,00	0,00	3.400,00
08.006 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
08.007 BLOCO GESTÃO DO SUS	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
08.012 Convênios e outras Transferências	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.367.000,00	122.000,00	0,00	1.489.000,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.209.000,00	13.000,00	0,00	1.222.000,00
09.002 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
09.003 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
09.004 BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA	37.000,00	9.000,00	0,00	46.000,00
09.007 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
10.001 RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00

Total geral:

30.909.100,00

2.155.300,00

300.000,00

33.364.400,00





MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 1 / 32
Data: 09/09/2024

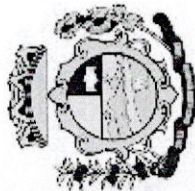
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				996.000,00
01.001 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				996.000,00
	Ação: 1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal	1.31	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
	Ação: 1.002 - Melhoria e Expansão do Espaço Físico da Câmara Municipal	1.31	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	35.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	Ação: 2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.31	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	931.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			550.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			550.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			125.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			125.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			28.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			28.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 2 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
02.000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ação: 1.033 - DOAÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO			70.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			8.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	Ação: 2.002 - Publicidade Legal e Institucional da Câmara Municipal	1.31	1 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			5.000,00
02.000 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 02.001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Ação: 1.033 - DOAÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			1.094.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.094.500,00
	Ação: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	4.122	9 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	15.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			786.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			550.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			550.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000,00
2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				75.000,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 3 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			24.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			24.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			24.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			19.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			8.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			8.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
Ação: 2.004 - Manutenção do Sistema de Controle Interno				88.500,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			70.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			70.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			9.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			9.000,00

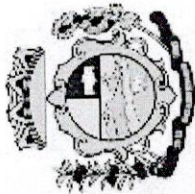
4.124 2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 4 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			2.500,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.500,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
Ação: 2.005 - Manutenção da Defesa Civil		6.182	4 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	50.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			40.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
Ação: 2.006 - Manutenção do Consepro		6.181	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00
	3.3.50.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
Ação: 2.007 - Manutenção das Atividades do Condesus		4.122	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	75.000,00
	3.1.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			40.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
	3.3.71.70.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			35.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			35.000,00
Ação: 2.008 - Manutenção das Atividades da Amucser		4.122	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	65.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			65.000,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 5 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000,00
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				2.131.000,00
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				2.131.000,00
Ação: 1.003 - Reaparelhamento da Secretaria da Administração				
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.122	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.000,00
Ação: 2.009 - Manutenção das Atividades da Administração				1.139.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		4.122	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	630.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				630.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				85.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				85.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				5.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL				10.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				125.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				125.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				7.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				7.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA				80.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				130.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				130.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO				44.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				44.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 6 / 32
Data: 09/09/2024

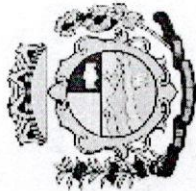
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			18.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	Ação: 2.010 - Locação de Imóveis para uso do Poder Executivo	4.122	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	30.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	Ação: 2.011 - Sistemas Informatizados	4.126	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	340.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO			340.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			340.000,00
	Ação: 2.012 - Telefonia Fixa, Móvel e Internet	4.126	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	51.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO			51.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			51.000,00
	Ação: 2.013 - Publicações Legais e Institucionais do Poder Executivo	4.131	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	32.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			32.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			32.000,00
	Ação: 2.014 - Apoio ao Esporte Amador	27.812	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	42.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			2.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 7 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.015 - Energia Elétrica				
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.752	3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	260.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			260.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			260.000,00
Ação: 2.086 - Iluminação Pública				
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.752	3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	227.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			38.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			38.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			189.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			88.000,00
	1.751.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			101.000,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
Ação: 0.001 - Indenizações, Restituições e Pensões				
	3.3.90.59.00.00.00.00 - PENSÕES ESPECIAIS	28.846	15 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.381.230,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.381.230,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			33.000,00
Ação: 0.002 - Contribuições ao PASEP				
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	28.846	15 - ENCARGOS ESPECIAIS	384.030,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			384.030,00
	1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			380.000,00
	1.704.0000.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			480,00
	1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			3.000,00
	1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			300,00
	1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			250,00
Ação: 0.003 - Pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios				
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	28.843	15 - ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			280.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			280.000,00
Ação: 0.004 - Amortização e Encargos da Dívida Pública				
		28.843	15 - ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 8 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	Ação: 1.004 - Resparelhamento da Secretaria da Fazenda	4.123	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	Ação: 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	4.123	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	657.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			445.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			445.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			75.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			37.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			37.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			19.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			19.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	Ação: 2.017 - Programa Nota Fiscal Gaúcha	4.125	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	7.200,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 9 / 32
Data: 09/09/2024

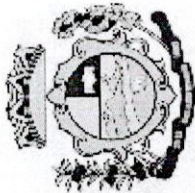
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			7.200,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			7.200,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				5.977.270,00
05.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				5.349.520,00
Ação: 1.005 - Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias		15.451 6 - MAIS MOBILIDADE		0,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				0,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				0,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA				0,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				0,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				0,00
Ação: 1.006 - Aquisições para o Parque de Máquinas		15.452 6 - MAIS MOBILIDADE		779.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				779.300,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				727.300,00
1.755.0000.0000 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Livre				52.000,00
Ação: 1.022 - PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		18.544 7 - SANEAMENTO BÁSICO		140.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES				140.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				140.000,00
Ação: 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		15.452 2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS		1.617.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL				1.150.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				1.150.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				160.000,00
1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				160.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 10 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			90.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			90.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			31.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			31.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	Ação: 2.019 - Despesas com Caminhões e Máquinas	15.451	6 - MAIS MOBILIDADE	2.033.220,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.733.220,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.250.000,00
	1.501.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			162.520,00
	1.704.0000.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural			300.000,00
	1.708.0000.0000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais			20.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			300.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 11 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00
Ação: 2.020 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18.541	8 - COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	420.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			420.000,00
Ação: 2.021 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Vias Públicas				
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452	5 - PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS	100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			80.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
Ação: 2.022 - Manutenção da Rede de Água e Esgoto				
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.452	7 - SANEAMENTO BÁSICO	150.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
Ação: 2.023 - Manutenção e Conservação do Parque de Exposições				
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	27.813	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	110.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 12 / 32
Data: 09/09/2024

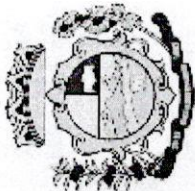
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
05.002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS				
	Ação: 2.099 - Britagem de Estradas	15.452	6 - MAIS MOBILIDADE	310.750,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			310.750,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			310.750,00
	1.750.0000.0000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			300.000,00
				10.750,00
05.004 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS				
	Ação: 1.070 - PAVIMENTA RS - PASSO DO CARRO	15.451	6 - MAIS MOBILIDADE	317.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			317.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			315.000,00
	1.701.0000.0001 - Outras Transferências Conv. Estados - PAVIMENTA RS			2.000,00
06.000 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO				10.044.000,00
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				7.317.000,00
	Ação: 2.024 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	12.361	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	1.460.000,00
	3.1.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			500.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			500.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			600.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			600.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			75.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			75.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			10.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			150.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 13 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			5.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			40.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO			28.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			28.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			6.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			30.000,00
Ação: 2.026 - Atendimento Especializado APAE				
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.367	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	5.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			5.000,00
Ação: 2.027 - Manutenção das Atividades Escolares				
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	350.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			350.000,00
Ação: 2.028 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.485.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			3.100.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			3.100.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 14 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			380.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			380.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			4.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			4.000,00
	Ação: 2.029 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	65.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			56.000,00
	1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			56.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			7.000,00
	1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.540.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			1.000,00
	Ação: 2.036 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.871.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.871.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			1.000.000,00
	1.543.0000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			150.000,00
	1.550.0000.1017 - Transferência do Salário-Educação			323.000,00
	1.553.0000.1032 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			66.000,00
	1.571.0000.1019 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			332.000,00
	Ação: 2.037 - Manutenção da Merenda Escolar - PENAF - ensino Fundamental	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	81.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			81.000,00
	1.552.0000.1064 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			81.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO INFANTIL				
Ação: 1.009 - Ampliação, Conservação e Reforma de Escolas		12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.965.000,00
				150.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 15 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			50.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			50.000,00
	Ação: 1.010 - Aquisições resultantes da alienação de ativos da Secretaria de	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	102.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			102.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			50.000,00
	1.755.1001.0000 - Recursos Alenação Bens/Ativos - Educação			52.000,00
	Ação: 2.030 - Manutenção do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 70%	12.365	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	1.056.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			935.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			935.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			115.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			115.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			5.000,00
	Ação: 2.032 - Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola - FUNDEB 70%	12.365	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	535.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			470.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			470.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 16 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			60.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			4.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			4.000,00
	Ação: 2.034 - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB 70%	12.365	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	99.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			83.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			83.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			14.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			14.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.540.1070.0000 - FUNDEB 70%			1.000,00
	Ação: 2.042 - Manutenção dos Ginásios de Esportes e Canchas Esportivas	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			10.000,00
	Ação: 2.044 - Conselho Municipal de Educação	12.361	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	3.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			2.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			1.000,00
06.004 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Ação: 2.087 - Energia Elétrica Educação	12.752	3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	280.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			60.000,00
				60.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 17 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1001.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			60.000,00
	Ação: 2.096 - Atividades Educação Não Computadas MDE	4.122	10 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	220.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
06.008 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		13.391	9 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	82.000,00
Ação: 1.078 - Festejos Natalinos				37.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	1.500.0000.0002 - Festa de Natal - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			5.000,00
	1.500.0000.0002 - Festa de Natal - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			25.000,00
	1.500.0000.0002 - Festa de Natal - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
	1.500.0000.0002 - Festa de Natal - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
Ação: 2.046 - Manutenção do Departamento de Cultura		13.391	9 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	45.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 18 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
06.009 DEPARTAMENTO DE TURISMO		13.391	9 - DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	400.000,00
Ação: 1.011 - Festa Municipal da Uva				400.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			75.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000,00
	3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES			30.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			50.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			20.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			210.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			210.000,00
	3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.500.0000.0001 - Festa da Uva - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.072.000,00
07.001 FUNDERMAC - FUNDO MUN DESENVOLVIMENTO RURAL DE MAC				2.072.000,00
Ação: 1.013 - Aquisições de Máquinas para a Agricultura		20.606	14 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	190.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 19 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			190.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			190.000,00
	Ação: 2.047 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	20.608	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	1.396.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			1.000.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			80.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			80.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			22.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			22.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			47.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			47.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			20.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 20 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
Ação: 2.048 - Convênio Emater		20.606	14 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
Ação: 2.049 - Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores		20.608	14 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	75.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			25.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
Ação: 2.050 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente		18.541	14 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	14.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			12.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000,00
Ação: 2.098 - Manutenção de Máquinas da Agricultura		20.606	14 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	337.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			262.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			200.000,00
	1.501.0000.0001 - FUNDERMAC - LEI 031/1997			62.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			75.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			75.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				7.879.400,00
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				5.915.000,00
Ação: 1.015 - Reaparelhamento da Secretaria de Saúde		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 21 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			20.000,00
	Ação: 1.016 - Aquisição de Veículos para uso Saúde	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	152.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			152.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			100.000,00
	1.755.1002.0000 - Recursos Alienação Bens/Ativos - Saúde			52.000,00
	Ação: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	10.301	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	3.270.000,00
	3.1.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR			240.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			240.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			2.450.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			2.450.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			300.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			15.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			8.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			8.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			125.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			125.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			5.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			50.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO			30.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 22 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			30.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			40.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			40.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			6.000,00
	Ação: 2.052 - Despesas com Viagens e Veículos	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	305.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			90.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			90.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			175.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			150.000,00
	1.600.3110.0103 - CUSTEIO - E.P. Lucas Redecker - PORT. 663/23			5.000,00
	1.600.3110.0104 - CUSTEIO - E.P. Jeronimo Goergen - PORT. 1201/23			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			40.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			40.000,00
	Ação: 2.053 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	350.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			350.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			350.000,00
	Ação: 2.054 - Programa Mais Médicos	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	100.000,00
	3.3.90.48.01.00.00.00 - AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS			100.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			100.000,00
	Ação: 2.055 - Serviços Médicos, Laboratoriais e Diagnósticos Especializados	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	530.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			30.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			500.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			500.000,00



MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 23 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.056 - Termo de Colaboração HNSO				
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.302	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	750.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			750.000,00
Ação: 2.057 - APAE Vacaria - Saúde				
	3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.303	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	750.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			55.000,00
				55.000,00
				55.000,00
Ação: 2.088 - Energia Elétrica Saúde				
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.752	3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL	30.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			30.000,00
Ação: 2.097 - Atividades Saúde Não Computadas ASPS				
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.122	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	30.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	3.3.90.45.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
Ação: 2.100 - SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS - ATENÇÃO BASICA				
	3.3.90.34.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	305.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			100.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			205.000,00
	1.600.3110.0105 - CUSTEIO - E.P. Afonso Motta - PORT. 3522/24			200.000,00
Ação: 2.101 - COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SAUDE				
		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	5.000,00
				18.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 24 / 32
Data: 09/09/2024

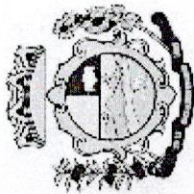
Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			18.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			18.000,00
08.002 BLOCO ESTADUAL RS				479.000,00
Ação: 1.060 - PIM SUS RS		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	17.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			17.000,00
	1.621.0000.4160 - SUS RS - PIM RS			17.000,00
Ação: 1.063 - SUS RS CUIDADO MATERNO/PATERNAL INFANTIL - PORT. 1098/23		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	1.621.0000.4293 - SUS RS - Aquis. de Equipamentos			1.000,00
Ação: 1.074 - AMPLIAÇÃO UBS PORT 369/2024		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	52.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			52.000,00
	1.500.1002.0000 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS			50.000,00
	1.621.0000.4294 - SUS RS - Ampliação UBS - Port 369/2024			2.000,00
Ação: 2.058 - ESF RS - Estratégia da Saúde da Família		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	125.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			98.000,00
	1.621.0000.4090 - SUS RS - ESF			98.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			19.000,00
	1.621.0000.4090 - SUS RS - ESF			19.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.621.0000.4090 - SUS RS - ESF			1.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			7.000,00
	1.621.0000.4090 - SUS RS - ESF			7.000,00
Ação: 2.059 - Farmácia Básica RS		10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	9.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			9.000,00
	1.621.0000.4050 - SUS RS - Farmácia Básica			9.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 25 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.061 - 4011 NAAB PIES PIAPS				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	275.000,00
	1.621.0000.4011 - SUS RS - NAAB PIES			234.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			234.000,00
	1.621.0000.4011 - SUS RS - NAAB PIES			30.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	1.621.0000.4011 - SUS RS - NAAB PIES			1.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000,00
	1.621.0000.4011 - SUS RS - NAAB PIES			10.000,00
				10.000,00
08.003 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
Ação: 2.065 - Assistência Farmacêutica FNS				
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	10.302	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	32.000,00
	1.600.0000.0400 - Transf. Custeio - Bloco Assistência Farmacêutica			32.000,00
08.004 BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Ação: 2.062 - Atenção Primária FNS				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	1.335.000,00
	1.600.0000.0100 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Primária			1.005.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			849.000,00
	1.600.0000.0100 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Primária			849.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			120.000,00
	1.600.0000.0100 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Primária			120.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			11.000,00
	1.600.0000.0100 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Primária			11.000,00
Ação: 2.094 - PACS - Federal - Agentes Comun. Saude				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.301	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	25.000,00
				25.000,00
				330.000,00
				290.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 26 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	1.604.0000.0000 - Transferências destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			290.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			39.000,00
	1.604.0000.0000 - Transferências destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			39.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.604.0000.0000 - Transferências destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			1.000,00
08.005 BLOCO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB E HOSP. Ação: 2.063 - Atenção Especializada FNS	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.302	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	3.400,00
	1.600.0000.0200 - Transf. Custeio - Bloco Atenção Média/Alta Comp			3.400,00
08.006 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE Ação: 2.064 - Vigilância em Saúde FNS	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.305	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	31.000,00
	1.600.0000.0300 - Transf. Custeio - Bloco Vigilância em Saúde			22.800,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			22.800,00
	1.600.0000.0300 - Transf. Custeio - Bloco Vigilância em Saúde			5.700,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.700,00
	1.600.0000.0300 - Transf. Custeio - Bloco Vigilância em Saúde			500,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			500,00
	1.600.0000.0300 - Transf. Custeio - Bloco Vigilância em Saúde			2.000,00
08.007 BLOCO GESTÃO DO SUS Ação: 2.066 - Gestão do SUS FNS - PROGRAMA SUS DIGITAL	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.306	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	2.000,00
	1.600.0000.0500 - Transf. Custeio - Bloco Gestão do SUS			82.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			31.000,00
	1.600.0000.0500 - Transf. Custeio - Bloco Gestão do SUS			15.500,00
				15.500,00
				15.500,00
				15.500,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 27 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.092 - Assistência Complementar ao Piso Nacional Enfermagem				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.302	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	51.000,00
	1.605.0000.0000 - Assistência Financeira para pagamento dos pisos salariais da enfermagem.			51.000,00
	51.000,00			51.000,00
08.012 Convênios e outras Transferências				
Ação: 1.039 - FUNASA - Modulos Sanitarios Conv. 854578/2017				
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.481	13 - ATENDIMENTO AS AÇÕES DE SAÚDE	2.000,00
	1.700.0000.0040 - Outras Transferências de Convênios - FUNASA			2.000,00
	2.000,00			2.000,00
09.000 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ação: 1.017 - Reaparelhamento da Secretaria do Desenvolvimento Social				
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
	10.000,00			10.000,00
Ação: 1.018 - Benfeitorias e Construções de Habitações				
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			50.000,00
	50.000,00			50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			10.000,00
Ação: 1.024 - Programa Troca Saudável				
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.244	2 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
	15.000,00			15.000,00
Ação: 2.068 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento				
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	798.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			540.000,00
	540.000,00			540.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			65.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			65.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 28 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			2.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			2.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			2.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			40.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			55.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			55.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			18.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			18.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			6.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			6.000,00
Ação: 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar				179.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL			120.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			120.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			15.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00

8.244 12 - PROTEÇÃO SOCIAL



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 29 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			4.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			4.000,00
	3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			23.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			23.000,00
	3.3.90.49.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			12.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			12.000,00
Ação: 2.070 - SAMMLAVE		8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
	3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00
Ação: 2.071 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social RS		8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	13.000,00
	3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
	1.661.0000.1069 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS			6.000,00
	3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			1.000,00
	1.661.0000.1069 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.000,00
	1.661.0000.1069 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS			3.000,00
	4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.000,00
	1.661.0000.1069 - Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS			3.000,00
Ação: 2.072 - APAE Vacaria - Assistência Social		8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00
	3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			5.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			5.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 30 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2.073 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente				
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
Ação: 2.074 - Manutenção do Conselho Municipal da Assistência Social				
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
Ação: 2.083 - Benefícios Eventuais Municipais				
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	101.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			60.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			60.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			40.000,00
Ação: 2.090 - AVAN				
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.243	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	40.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			30.000,00
09.002 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
				30.000,00
				108.000,00



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 31 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor		
Ação: 2.075 - Bloco da Proteção Social Básica						
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	108.000,00		
	1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB			87.000,00		
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			87.000,00		
	1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB			14.000,00		
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			14.000,00		
	1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB			1.000,00		
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			1.000,00		
	1.660.0000.1085 - FNAS - BL PSB			6.000,00		
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00		
	1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS			13.000,00		
09.003 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS						
Ação: 2.076 - Bloco da Gestão do SUAS						
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	13.000,00		
	1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS			3.000,00		
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.000,00		
	1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS			4.000,00		
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			4.000,00		
	1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS			3.000,00		
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.000,00		
	1.660.0000.1086 - FNAS - BL GSUAS			3.000,00		
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL			45.000,00		
	1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família			45.000,00		
09.004 BLOCO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA						
Ação: 2.077 - Bloco da Gestão do Bolsa Família						
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	4.000,00		
	1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família			4.000,00		
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			9.000,00		
	1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família			9.000,00		



MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025
PLANEJAMENTO DAS DESPESAS

Página: 32 / 32
Data: 09/09/2024

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT			15.000,00
	1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			9.000,00
	1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família			9.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.000,00
	1.660.0000.1087 - FNAS - BL Bolsa Família			9.000,00
09.007 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS				
Ação: 1.068 - CONSTRUÇÃO CRAS		8.244	12 - PROTEÇÃO SOCIAL	100.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			100.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			100.000,00
10.000 RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00
10.001 RESERVA DE CONTINGENCIA				300.000,00
Ação: 2.082 - Reserva de Contingência		99.999	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
	9.9.99.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS			300.000,00
	1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos			300.000,00
Total Geral				33.364.400,00

09

09